



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**ESCLARECIMENTOS**

**Dispensa Eletrônica para Contratação de Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Contratação Emergencial**

**PROPOSTA FINAL**

- ☐ Conforme item 12.1.1 do Edital, é exigida nessa fase a **Proposta Final ajustada** e assinada;
- ☐ Conforme item 12.1 do Edital, é exigida nessa fase a **Planilha de Custos** preenchida conforme requisitos do Edital e conforme Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria;  
Obs: Na convenção coletiva de trabalho consta o valor do adicional de insalubridade, caso houver. Para o devido preenchimento da planilha de custos, a empresa deverá considerar esse percentual.
- ☐ Conforme item 12.1.3 do Edital, é exigida nessa fase a **Convenção Coletiva de Trabalho** da respectiva categoria;
- ☐ Conforme item 7.5 do Edital, são exigidas nessa fase o envio das **Declarações**.

Para comprovação das informações inseridas no Planilha de Custos, a empresa necessita anexar os documentos abaixo na fase Proposta Final:

01) Decretos ou notícias, em site da respectiva prefeitura, com o registro do **valor atual do vale transporte** coletivo de determinado município;

02) Caso o município não disponha do serviço de transporte coletivo, essa informação deve ser devidamente justificada por meio de documento formal, que deve ser inserido no Sistema de Compras do RS;

03) **Declaração com os valores de ISS** registrados na planilha de custos, com os respectivos links da legislação;

04) **Relatório do Fator Previdenciário Acidentário de Prevenção (FAT)**, documento obrigatório para justificativa do percentual de Segurança de Acidente do Trabalho (previsto no Planilha de Custos, no item “Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais”);

05) **Relatório de Risco Ambiental do Trabalho (RAT)**, documento obrigatório para justificativa do percentual de Segurança de Acidente do Trabalho (previsto no Planilha de Custos, no item “Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais”).

**Importante:** Conforme item 12.6.1 do Edital, erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

### **HABILITAÇÃO**

- Documentos exigidos **no item 13 do Edital**, conforme CGL 13.5 da Folha de Dados.
- A exigência prevista no item 13.5.2.2.2: “**Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta final do licitante**”, deverá ser calculada considerando o valor TOTAL do contrato, conforme CGL 16.4 da Folha de dados do Edital.

**Importante:** Os documentos devem ser inseridos individualmente no Sistema de Compras do RS, sendo necessária a sua renomeação conforme as nomenclaturas descritas nos documentos de habilitação do Edital. (Ex: certidão negativa de débitos trabalhistas).

## **PRAZOS NA FASE DA PROPOSTA FINAL**

- **Proposta Final: 120 min**
- **Diligência para ajuste de documentos: 60 min**
- **Pode ocorrer uma prorrogação de prazo em virtude de outras diligências, a critério do agente de contratação, caso os vícios da proposta forem considerados sanáveis, conforme Art. 59 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

**Observação:** A empresa terá a oportunidade de ajustar os documentos encaminhados, no entanto, após a diligência, caso insira no sistema os mesmos documentos e não demonstre celeridade nas respostas, a mesma será desclassificada.

Ressalta-se que a contratação é emergencial, por isso, qualquer dilação de prazo será analisada criteriosamente pela Administração.

A duração do prazo será fornecida, se necessário, de acordo com o tipo de diligência realizada.

## **PRAZOS NA FASE DE HABILITAÇÃO**

- **Prazo Habilitação: 4 horas**
- **Diligência para ajustes: de 2 horas a 1 dia útil, dependendo do tipo de diligência.**

**Observação:** A empresa terá a oportunidade de ajustar os documentos encaminhados, no entanto, após a diligência, caso insira no sistema os mesmos documentos e não demonstre celeridade nas respostas, a mesma será desclassificada.

Ressalta-se que a contratação é emergencial, por isso, qualquer dilação de prazo será analisada criteriosamente pela Administração.

A duração do prazo será fornecida, se necessário, de acordo com o tipo de diligência realizada.

**Importante:** Conforme previsto no Art. 64 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **CONTATO**

A Comunicação Oficial com a equipe de Dispensa de Licitação da DAL/SUBINFRA/SEDUC é realizada via Sistema de Compras do Rio Grande do Sul.